



ESTADO DA PARAIBA

# Prefeitura Municipal de Patos

LEI Nº 2.319/96., de 16 de Outubro de 1996.

DENOMINA PRAÇA "JOSÉ FERREIRA LEITE", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos-PB., DECRETA e eu Sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominada Praça "JOSÉ FERREIRA LEITE", o espaço físico público, onde foi construída recentemente uma PRAÇA, pela Prefeitura Municipal de Patos, no Conjunto Noé Trajano, na margem direita da BR que sai de Patos para Pombal, fixada em frente ao Rotary Club Patos Norte e Fábrica de Doce Verde Mares.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Patos, providenciará a aposição das Placas Denominativas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB., em 16 de outubro de 1996.

*Antônio Ivanio Ramalho de Lacerda*  
DR. ANTONIO IVANIO RAMALHO DE LACERDA

= Prefeito Constitucional =